



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
Campus Universitário - Trindade - 88040-900 – Trindade
Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (048) 3721-9367 - Fax: (048) 3721-9927

Florianópolis, 30 de março de 2017.

Portaria nº 03/CCEF/2017.

O Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado na reunião de 30 de março de 2017 **RESOLVE**, Aprovar:

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO I e II (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas normas visam regulamentar as atividades de elaboração, apresentação e avaliação da monografia desenvolvida nas disciplinas DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I e DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II – do Curso de Bacharelado em Educação Física.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º A monografia de conclusão do Curso de Educação Física, desenvolvida como requisito das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, caracterizar-se-á como uma tarefa individual de iniciação e investigação científica, na forma de um relatório original de pesquisa sobre tema específico.

Parágrafo Único. A monografia será elaborada sob a orientação de um(a) professor(a) vinculado(a) ao Centro de Desportos ou que ministre aulas ao Curso de Bacharelado em Educação Física.

Art. 3º A elaboração da monografia, a partir de diferentes teorias do conhecimento, objetiva auxiliar na formação de recursos humanos competentes na área de Educação Física – Bacharelado, mediante o desenvolvimento da iniciativa pessoal, criatividade e da capacidade de atualização independente e continuada.

Parágrafo Único. Tanto em investigação de caráter teórico como aplicado, tem-se como finalidade o conhecimento por parte do(a) acadêmico(a) da bibliografia clássica (das referências clássicas), bem como a(s) mais recente(s) produção(ões) científica(s) referente(s) a área de estudos, e sua aproximação a questões relevantes da área, estimulando a leitura e atualização, além do senso de interpretação crítica.

CAPÍTULO III

DOS PRÉ-REQUISITOS E DO PROJETO

Art. 4º As disciplinas DEF 5826 e INE 5119 são pré-requisitos para a matrícula em DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I; e a disciplina DEF 5827 é pré-requisito para matrícula em DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 5º Além dos pré-requisitos relativos à aprovação em disciplinas preliminares (conforme grade curricular), será requerido ao estudante que apresente no ato da matrícula na disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, o projeto preliminar aprovado na disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I, com a concordância de orientação por professor(a) habilitado(a) (Anexo A).

Parágrafo Único. A assinatura do(a) professor(a) orientador(a) no projeto preliminar exigido para a conclusão da disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I pressupõe a aceitação das responsabilidades e atribuições

descritas neste Regulamento para a orientação do relatório de pesquisa (monografia) na disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 6º O tema da monografia escolhido pelo(a) estudante deverá versar sobre problemas ou aspectos históricos, pedagógicos ou técnico-instrumentais nos campos de intervenção de “Avaliação e Prescrição de Exercícios”, “Atividade Física na Promoção da Saúde” e “Gestão e Treinamento Esportivo” do Curso de Bacharelado em Educação Física, cabendo ao(a) orientador(a) e aos(as) professores(as) das disciplinas DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I e DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II a verificação da pertinência ao tema proposto.

Parágrafo Único. A mudança de tema do projeto da monografia aprovado na disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I, somente será permitida com a elaboração de novo projeto. O novo projeto deverá ser entregue, obrigatoriamente, no máximo até quinze dias após o início do semestre letivo, na Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Educação Física, devidamente aprovado pelo(a) professor(a) orientador(a) e professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, a partir de solicitação em formulário próprio (Anexo B). A não entrega do novo projeto no prazo estabelecido implicará no cancelamento da matrícula do(a) estudante na disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, pela Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Educação Física.

Art. 7º Para a conclusão da disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I será exigida a elaboração de um projeto de pesquisa, e acordo com as Normas vigentes da ABNT.

Parágrafo Único. O projeto deverá ser defendido em sessão pública e avaliado pelo(a) professor(a) da disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO (CONTEÚDO E FORMA) DA MONOGRAFIA

Art. 8º Para a conclusão da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II será exigida a elaboração de um relatório de pesquisa (monografia), de acordo com as normas vigentes da ABNT para conteúdo e formatação. As referidas normas deverão ser observadas pelos estudantes, e asseguradas pelo(a) orientador(a) e pelo(a) professor(a) da disciplina.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADES

Art. 9º A execução do projeto será de responsabilidade do(a) estudante proponente, sob a orientação de um(a) professor(a), que deverá acompanhar a evolução do trabalho, certificando-se de que os prazos previstos pelos cronogramas das disciplinas são alcançáveis.

Art. 10º Somente, em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso, poderá haver mudança de professor(a) orientador(a).

Parágrafo 1º Em caso de mudança do(a) professor(a) orientador(a), a solicitação de substituição deverá ser encaminhada, por escrito, ao(a) professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, no máximo até quinze dias após o início do semestre letivo (Anexo C).

Parágrafo 2º Na solicitação de mudança do(a) professor(a) orientador(a) deverá constar os motivos da substituição e, obrigatoriamente, a assinatura de concordância do(a) professor(a) substituído(a) e do(a) novo(a) orientador(a).

Art. 11º Ao(A) professor(a) da disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I compete:

I – manter cadastro atualizado de professores(as) orientadores(as) do Centro de Desportos e do Curso de Bacharelado em Educação Física, com respectivas áreas de conhecimento;

II – orientar os(as) estudantes quanto à infraestrutura de apoio para o desenvolvimento dos projetos preliminares de monografia;

II – promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os(as) professores(as) orientadores(as) e estudantes matriculados(as) na disciplina;

IV - apreciar e emitir parecer técnico, por escrito, sobre o projeto de monografia, junto com o(a) orientador(a) e professor(a) da disciplina DEF

5828 Trabalho de Conclusão de Curso II,

V – programar e presidir a sessão pública de defesa dos projetos de monografias elaborados na disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 12º Ao(A) professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II compete:

I - supervisionar os trabalhos, não tendo responsabilidades sobre os conteúdos específicos de cada monografia.

II - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas por este regulamento;

III - programar, ouvindo os(as) orientadores(as), a sessão pública de apresentação dos trabalhos monográficos;

IV - analisar as sugestões sobre a composição das bancas examinadoras advindas do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) estudante e emitir parecer, por escrito, pelo menos quinze dias antes da data de defesa;

V - programar e divulgar o local, a data e o horário da defesa das monografias como também da entrega do documento final (monografia);

VI - estimular e buscar meios para divulgação dos trabalhos apresentados;

VII - elaborar certificados de participação dos membros da banca examinadora;

VIII - emitir parecer e nota quanto à aprovação final da monografia, junto com os demais membros da banca examinadora;

IX - preencher a ata referente à defesa de monografia;

X - elaborar declaração para discentes participantes nas apresentações;

XI - coordenar a submissão e aprovação da versão final dos trabalhos para o Repositório Institucional da UFSC.

Art. 13º Ao(A) professor(a) orientador(a) compete:

I - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas por este regulamento.

II - orientar e apoiar os(as) estudantes na elaboração e desenvolvimento dos trabalhos monográficos, de acordo com o calendário proposto pelo professor da disciplina DEF 5828.;

III - orientar até três monografias, por semestre, independente da modalidade do curso (licenciatura ou bacharelado em Educação Física);

IV - autorizar ou não o(a) estudante a apresentar sua monografia perante a banca examinadora;

V - sugerir, junto com o(a) estudante, a composição da Banca Examinadora da monografia e enviá-la ao(a) professor(a) da disciplina para emissão de parecer;

VI - presidir a sessão pública de apresentação dos trabalhos monográficos sob sua orientação;

VII - emitir parecer e conceito quanto à aprovação final da monografia, junto com os demais membros da banca examinadora e do(a) professor(a) da disciplina;

VIII - acompanhar as alterações sugeridas pela banca examinadora, dentro do prazo estabelecido pela disciplina.

Parágrafo Único Não poderá ser atuar como orientador(a) ou coorientador(a), o(a) docente com grau de parentesco até segundo grau.

Art. 14º Ao estudante compete:

I- conhecer e cumprir as normas estabelecidas por este regulamento;

II- conseguir o aceite de um(a) professor(a) para orientá-lo(a), elaborar e apresentar o projeto preliminar da monografia.

III- contatar periodicamente seu(sua) orientador(a), conforme cronograma definido em comum acordo com o(a) mesmo(a) (Anexo D);

IV- desenvolver as atividades de acordo com os prazos estabelecidos;

V- desenvolver o projeto de pesquisa aprovado pelo(a) orientador(a) e professor(a) da disciplina DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I, e redigir a monografia dentro dos critérios estabelecidos por este regulamento;

VI- sugerir, junto com o(a) orientador(a), a composição da banca examinadora da monografia;

VII- efetuar a apresentação e defesa da monografia perante a banca examinadora, em data e horário indicados pelo professor da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II;

VIII- atender as recomendações do(a) orientador(a) e da banca examinadora ao trabalho escrito;

IX- submeter o Trabalho de Conclusão de Curso em arquivo eletrônico (formato .pdfA) ao Repositório da UFSC, seguindo as instruções do Professor da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II.

CAPÍTULO VI

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15º Para apresentação e avaliação da monografia será constituída uma banca examinadora, composta pelo(a) professor(a) orientador(a) e por dois membros titulares e um(a) suplente.

Parágrafo 1º Não poderá ser membro da banca examinadora o(a) docente com grau de parentesco até segundo grau.

Parágrafo 2º Compete ao(a) orientador(a) presidir a banca examinadora de defesa do trabalho de conclusão do curso (monografia) do(a) estudante sob sua orientação.

Parágrafo 3º Cada professor(a) poderá participar, como membro titular (inclusive orientador ou coorientador) ou suplente, no máximo em oito bancas por semestre letivo.

Parágrafo 4º O membro externo que participar da banca examinadora deverá possuir, no mínimo, a titulação de graduação ou notório saber.

Art. 16º Quando houver coorientador(a), a banca examinadora poderá ser composta pelo(a) professor(a) orientador(a), pelo(a) coorientador(a) e por dois membros titulares e um(a) suplente.

Parágrafo Único. Os dois membros titulares e o(a) suplente, convidados(as) em comum acordo pelo(a) orientando(a) e orientador(a), devem confirmar a participação ao(a) professor(a) da disciplina, podendo ser de outro Departamento

e/ou Instituição (externo ao CDS), com formação e/ou experiência na área de investigação do(a) estudante.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 17º A banca examinadora reunir-se-á em sessão pública para apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso (monografia) em data estabelecida pelo(a) professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II e em comum acordo com os demais membros.

Parágrafo único. Na impossibilidade da banca ser composta, pelo mínimo, de dois professores e pelo(a) professor(a) orientador(a), o(a) professor(a) da disciplina definirá uma nova data e horário para a apresentação.

Art 18º A sessão de apresentação constará de quatro etapas, a saber: (I) Apresentação do trabalho pelo Acadêmico, (II) Arguição da banca, (III) Reunião de deliberação da avaliação, e (IV) Encerramento.

I. O(A) estudante disporá de até 30 minutos para apresentar seu trabalho,

II. Cada membro titular da banca examinadora terá até 15 minutos para arguição, incluindo as respostas do(a) estudante. Quando houver indicações para reformulação da monografia, as indicações deverão ser entregues por escrito ao(a) estudante.

III. Após a apresentação oral e a arguição, os membros da banca examinadora se reunirão, sem a presença do(a) estudante e do público, e deliberarão sobre a aprovação ou reprovação da monografia apresentada, assim como a nota da monografia, sendo lavrada a Ata da sessão (Anexo E).

IV. A decisão da banca examinadora será comunicada ao(a) estudante, sendo que a nota do trabalho somente será divulgada ao final da Disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, pelo(a) professor(a) responsável. A nota deverá ser registrada na folha de aprovação da versão da monografia que será enviada ao Repositório Institucional da UFSC.

Parágrafo 1º Ao ser verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, ou até mesmo autoplágio, a monografia será considerada nula, tornando-se inválidos

todos os atos decorrentes de sua apresentação, com a conseqüente reprovação na disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, além de outras recomendações da UFSC sobre o assunto.

Parágrafo 2º O(A) estudante que, mesmo após ter entregado o trabalho escrito, não comparecer para apresentação oral e não justificar por escrito, ao Departamento de Educação Física, num prazo de três dias úteis, estará automaticamente reprovado(a), ficando o(a) orientador(a) desobrigado(a) de seus deveres para com o(a) mesmo(a).

Parágrafo 3º A nota final da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II será composta pela nota do TCC (70%) e das demais atividades desenvolvidas pelo(a) professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II ao longo do semestre, de acordo com o plano de ensino (30%).

Art. 19º Após a apresentação e aprovação da monografia, o(a) estudante terá um prazo, conforme o plano de ensino da disciplina, para correções e submissão da versão definitiva ao Repositório Institucional da UFSC – Coleção da Biblioteca Universitária - Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação

Art. 20º Para a disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, somente poderá ser atribuída menção I quando autorizada pelo Departamento de Ensino, conforme Art. 74 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Resolução N.º. 017/CUn/97).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º A banca examinadora poderá utilizar os seguintes critérios na avaliação do trabalho monográfico:

I - Apresentação escrita:

- a) organização e desenvolvimento da temática do trabalho;
- b) emprego adequado de métodos e técnicas específicas de pesquisa;

- c) atualidade das informações;
- d) contribuição do trabalho para o desenvolvimento da área;
- e) linguagem e redação com observância das normas técnicas;
- f) qualidade da redação (clareza, objetividade e correção).

II - Apresentação oral:

- a) domínio e segurança na exposição dos aspectos que fundamentam o tema;
- b) organização sequencial do conteúdo;
- c) clareza e objetividade;
- d) utilização dos recursos didáticos auxiliares;
- e) adequação à duração prescrita.

III - Arguição:

- a) princípios da área, leis gerais enfocadas na explanação;
- b) interdependência do assunto da área;
- c) problemas de ordem técnica, de investigação e de informações relacionadas ao assunto;
- d) atualidade do conteúdo (assunto) apresentado

Art. 22º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelos(as) professores(as) das disciplinas DEF 5827 Trabalho de Conclusão de Curso I e DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, ou encaminhado, quando necessário, às instâncias imediatamente superiores.

Art. 23º Este regulamento entrará em vigor no primeiro semestre de 2017.

Presidente do Colegiado de Curso

Anexo A - Modelo de Formulário de Orientação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
Curso de Bacharelado em Educação Física
 Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-900
 Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927



Ao Coordenador dos Cursos de Graduação em Educação Física

eu, _____,
 aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física -
 Bacharelado, da Universidade Federal de Santa Catarina, venho comunicar a Vossa
 Senhoria, que serei orientado(a) pelo(a) Professor(a)
 _____, para a elaboração do Trabalho
 de Conclusão de Curso II, no semestre _____.

Florianópolis, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Orientador(a): _____

Uso exclusivo da Coordenadoria

Encaminha-se ao Departamento de _____,
 para registro no PIT e PTD as funções de orientação assumidas pelo Professor(a):

_____.

Em ____/____/____.

Nome do Prof Coordenador
Coord. dos Cursos de Ed. Física

Anexo B - Modelo de solicitação de mudança de tema do Projeto da Monografia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
Curso de Bacharelado em Educação Física
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-900
Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927



Ao (À) Coordenador (a) dos Cursos de Graduação em Educação Física.

Eu, _____
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, da Universidade Federal de Santa Catarina, venho comunicar a Vossa Senhoria, que o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso aprovado na respectiva disciplina no semestre _____ não será desenvolvido em virtude de

_____. No semestre em curso, estarei desenvolvendo o projeto intitulado _____, orientado(a) pelo Professor(a) _____. Esta alteração foi aprovada tanto pelo(a) Professor(a) Orientador(a) quanto pelo(a) Professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II.

Florianópolis, _____ de _____ de 2_____.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) da DEF 5828:

Anexo C - Modelo de solicitação de mudança de Professor Orientador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
Curso de Bacharelado em Educação Física
 Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-900
 Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927



Ao (À) Coordenador (a) dos Cursos de Graduação em Educação Física.

Eu, _____
 _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, da Universidade Federal de Santa Catarina, venho comunicar a Vossa Senhoria, a mudança de Professor Orientador do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso aprovado na respectiva disciplina no semestre _____ em virtude _____ de

_____. No semestre em curso, serei orientado(a) pelo Professor(a) _____ . Esta alteração foi aceita pelo(a) Professor(a) Orientador(a) do projeto aprovado assim como pelo(a) Professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II.

Florianópolis, _____ de _____ de 2_____.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Assinatura do(a) Orientador(a) do Projeto de Monografia

Assinatura do(a) Orientador(a) do Relatório de Monografia

Assinatura do(a) Professor(a) da DEF 5828:

Anexo D - Modelo de Cronograma de Orientação

MODELO DE CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÃO

ACADÊMICO(A):

ORIENTADOR(A):

HORÁRIO SEMANAL PREVISTO PARA ORIENTAÇÃO:

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Atividade	Período	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês		
		Semana				Semana				Semana				Sema		
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3

Assinatura do(a) Acadêmico(a)	Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)
-------------------------------	---

Anexo E - Modelo de Ata



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 CENTRO DE DESPORTOS
Curso de Bacharelado em Educação Física
 Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-900
 Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927



ATA Nº. _____

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO
 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MONOGRAFIA) DE
 BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ESTUDANTE:
TÍTULO DA MONOGRAFIA:
PROF.(A) ORIENTADOR(A):
PROF.(A) DA DISCIPLINA:

Aos dias do mês de de dois mil e, às horas, no **Auditório do Centro de Desportos / UFSC**, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso (monografia), como requisito final para obtenção do título de Graduado em Educação Física - Bacharelado. A banca foi composta pelos seguintes professores(as):

- (Orientador)(a) presidência.
- (Coorientador)
- (Membro)
- (Membro)
- (Membro suplente)

Após a explanação de 30 (trinta minutos), o(a) estudante(a) foi arguido(a) pelos professores da banca, tendo respondido satisfatoriamente todas as perguntas que lhe foram formuladas e, em decorrência, a monografia foi aprovada. Às horas foi lavrada a presente ata e encerrada a sessão, que vai assinada pelo estudante(a), professor(a) da disciplina e banca examinadora.

Florianópolis, de..... de

Estudante:
 Prof.(a) da Disciplina:.....
 Banca Examinadora:

.....

A Banca Examinadora, considerando a explanação, a arguição e as sugestões apresentadas, atribuiu à monografia a nota(.....), ficando o(a) Estudante(a) autor da monografia encarregado de efetuar as devidas correções, quando for o caso, bem como entregar a versão final da monografia, na Coordenadoria do Curso de Educação Física, até/...../.....